



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

PUBLICADO

Em 29/07/82
Ryane Schütz
Rádio Cultura de Marmeleiro Ltda

DECRETO Nº 213

Abre Crédito Adicional Suplementar

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, item III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº 256 de 10/12/81.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1982, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

- 0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0502 - Setor Rodoviário Municipal
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00
- 0503 - Setor de Obras e Serviços Urbanos
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000,000,00
- 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0602 - Setor de Ensino do 1º Grau
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00
- 0603 - Setor de Cultura
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.600.000,00

...

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Art. 2º. os recursos para atendimento do presente Crédito, decorreção da anulação parcial da dotação orçamentária previstas no art. 43 da Lei nº 4.320 de março de 1.964 em seu item III, assim especificado:

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 - Setor de Cultura

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

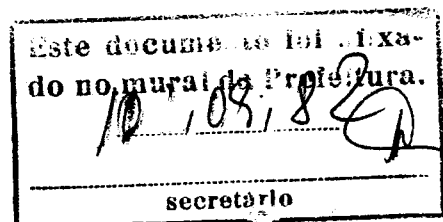
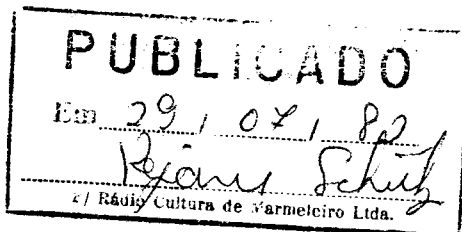
4.1.1.0 - Obras e Instalações 4.600.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos nove dias do mês de julho de 1.982.

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal



Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste